

O CAPITAL COMO “ANTIVALOR”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A MERCADORIA- CAPITAL E O FETICHE-PERFEITO.

Resumo

Ao apresentar a categoria de capital portador de juros, Marx afirma ser essa “modalidade” de capital a forma mais fetichizada do capital, o que abre a interpretação de que todas as formas assumidas pelo capital apresentam determinações fetichistas. O artigo desenvolve a ideia de que o capital fictício, entendido como fetiche “mais que perfeito”, constitui-se como um antivalor, dada a sua completa autonomização frente à oposição capital-trabalho. Esse entendimento decorre da compreensão do fetichismo das formas valor e preço, que coloca a possibilidade do capital portador de juros se reproduzir sem a necessária exploração da força de trabalho.

Palavras-chave: Karl Marx (1818–1883); Teoria do valor; fetichismo; capital fictício.

Classificação JEL: B14; B24; B51; P16

PATRICK RODRIGUES ANDRADE

Professor do Departamento de
Economia – FEA/ Pontifícia
Universidade de São Paulo
(PUCSP)

ROSA MARIA MARQUES

Professora titular do Departa-
mento de Economia e do Pro-
grama de Estudos Pós-Gradu-
ados em Economia Política da
Pontifícia Universidade de São
Paulo (PUCSP)

Abstract

Elaborating the category of interest-bearing capital, Marx claims that this “modality” of capital is the most fetishized form of capital, which opens the interpretation that all forms assumed by capital have fetishistic determinations. The article develops the idea that the fictitious capital as a “more than perfect fetish” constitutes an anti-value given its complete autonomy from the capital-labor opposition. This unders-

tanding arises from the fetish character of value and price forms which open the possibility of interest-bearing capital reproduce itself without the necessary exploitation of labor-power.

Keywords: Karl Marx (1818–1883); Value theory; fetishism; fictitious capital.

1. Introdução

Uma das principais características do capitalismo contemporâneo, ao lado da mundialização do capital, é o volume de ativos que circula na forma de títulos públicos, de ações e de derivativos. Esse volume correspondeu a 10 vezes o PIB mundial em 2012. A importância relativa desses ativos é de tal monta, que diversos pesquisadores consideram que a centralidade da reprodução do capital é dada, atualmente, por esse tipo de capital, o capital portador de juros (CHESNAIS, 2005; LAPAVITSAS, 2009; DUMÉNIL & LEVY, 2010). O impacto dessa centralidade ou dominância (como é assim chamado por Chesnais) sobre o nível de atividade, do investimento, do emprego e sobre a gestão das empresas, bem como sobre o papel dos altos administradores das empresas e sua relação com os acionistas, já foi bastante explorado por diversos autores, entre os quais destacamos Plihon (2005), Duménil e Levy (Op. Cit) e Husson (2010). De maneira breve, chamamos

aqui atenção para uma das consequências dessa dominância mencionada por esses autores: a imposição de baixo crescimento econômico. A perspectiva de obtenção de lucros de aplicações financeiras no curto prazo atua como um freio ao investimento, que exige, por sua natureza, um prazo de maturação maior. É a lógica do curto ou do curtíssimo prazo imiscuindo-se na produção. Além disso, a rentabilidade média dessas aplicações passa a ser referência para todas as atividades e filiais de uma empresa, o que pode determinar seu encerramento, gerando demissões mesmo quando essas são lucrativas. Simultaneamente, isso dá origem ao desenvolvimento de atividades estranhas à “missão” da empresa, todas na esfera financeira.

Sobre a natureza desse capital, também muitos autores já trataram, retomando Marx e Hilferding. Entre eles destacamos Chesnais (2010) e Lapavitsas (2009). É referenciada a essa tradição que nos propomos aqui a reexaminar o caráter do capital produtor de juros na sua forma de capital fictício, defendendo que, ao ser a “forma mais fetichizada do capital”, “o autômato perfeito”, apresenta-se como antivivor¹ e denuncia o total esgotamento do capitalismo como modo social de reprodução da sociedade humana. Mais do que isso, defendemos que o desenvolvimento exacerbado dessa

forma de capital é consequência do fato de ser possível atribuir-se preço àquilo que não tem valor, decorrente, portanto, da autonomização do dinheiro ou de sua fetichização. Para isso, na primeira parte, retomamos a discussão das formas valor e preço para evidenciar que o fetichismo não é um fenômeno que se circunscreve à mercadoria e sim que é algo inerente ao modo de produção capitalista, ele é fetichismo do valor – capital. Na segunda parte, discutimos a relação capitalista plenamente fetichizada na forma capital portador de juros, como antessala de nossa leitura do capital fictício como antivalor, noção que é apresentada na terceira parte. Nessa última, são desenvolvidas também considerações sobre a presença e a importância desse antivalor no capitalismo contemporâneo.

2.A forma valor e a forma preço: o fetichismo para além da mercadoria.

A crítica tradicional ao caráter fetichista² das relações sociais comete o equívoco de supor que a forma não tem importância, que o vínculo entre a (forma) mercadoria e a (forma) dinheiro não é fruto de uma necessidade. Nos termos de Marx (2013, p. 166): “esse foi o modo iluminista pelo qual, no século XVIII, costumou-se tratar das formas enigmáticas das relações humanas, cujo processo de formação ainda não podia ser decifrado, a fim de eliminar delas, ao menos provisoriamente, sua aparência estranha”.

Na abertura da seção sobre o fetichismo da mercadoria, ainda no primeiro capítulo de *O Capital*, Marx afirma: “Uma mercadoria aparenta ser, à primeira vista, uma coisa óbvia, trivial. Sua análise resulta em que ela é uma coisa muito intrincada, plena de sutilezas metafísicas e melindres teológicos” (MARX, 2013, p. 146). Essa passagem deve ser lida rigorosamente, já que ela apresenta, de modo sintético, a radicalidade da problemática do fetichismo.

O procedimento empregado por Marx não é demonstrar que, após uma análise minuciosa, aquilo que parece ser uma entidade metafísica misteriosa encontra sua resposta científica em um processo ordinário da vida real (uma crítica iluminista). É precisamente o “inverso”: aquilo que parece, à primeira vista, algo ordinário e sem mistérios carrega uma forma que lhe confere um caráter “fetichista”. A própria forma dá a seu “conteúdo material” um aspecto natural, mítico. A necessidade crítica colocada para a análise não é apresentar uma explicação organizada do valor e da grandeza do valor, ou mesmo apontar o conteúdo que se esconde nas formas (do valor e de sua determinação quantitativa); o desafio da crítica radical (que toma por tarefa ir à raiz) é explicar porque um determinado conteúdo necessita assumir uma forma particular.

O fetichismo apresentado por Marx não é observado tomando uma referência “externa ao

objeto” – transcendendo a si mesmo –, mas sim como uma manifestação necessária de relações sociais concretas. Nesse sentido, deve-se reconhecer a diferença entre fetichismo e alienação³ (ou “reificação”), pelo menos no sentido filosófico tradicional que a alienação/estranhamento recebe de influências hegelianas. O fetichismo não se estabelece tendo como pivô a relação sujeito – objeto, como uma “desumanização” ou algo semelhante, o que, colocado dessa maneira, acaba estabelecendo também uma relação muito próxima com a noção de ideologia como uma “falsa consciência”. Em ambos os casos, seja pela via da reificação ou pela via da ideologia (como “falsa consciência”), o resultado seria semelhante: o fetichismo visto como o efeito de ocultação do verdadeiro caráter das relações de produção. (DIMOULIS & MILIOS, 2004).

Essa forma de crítica do fetichismo tem como efeito recair no seu inverso, o “convencionalismo” tradicional. Slavoj Žižek (2008) expõe uma anedota que ilustra essa questão: um marxista crítico encontra um sujeito mergulhado no fetichismo da mercadoria e o explica como a mercadoria, que parece um objeto dotado de poderes mágicos, não passa de uma expressão reificada de relações sociais; logo depois o sujeito retorna até o marxista, perplexo com o que viu na realidade, e o marxista o questiona como ele pode estar perplexo depois de descobrir o que é o fetichismo, em que o sujeito o interrompe e afirma: “eu até sei o que é o fetichismo,

mas parece que as mercadorias com as quais tento me relacionar não sabem!”.

A apresentação crítica de Marx do fetichismo coloca-se como crítica por efetivamente sustentar que o fetichismo é uma necessidade objetiva, e não um limite da compreensão do sujeito da investigação. Os “segredos” da forma (mercadoria e do valor) não se referem a um problema de apropriação subjetiva (ou distorção da percepção), eles não se dão no campo de uma “verdade-dentro-do-sentido” de uma relação de “inversão simples” entre sujeito e predicado.

Outra questão colocada pela problemática do fetichismo é tomá-lo como algo inerte, um dado objetivo descoberto por Marx ao analisar a mercadoria e que abriria per se a possibilidade de uma crítica social mais profunda, ou seja, reconhecer e destacar apenas o “fetichismo da mercadoria”. Primeiramente, nesse ponto, é indispensável destacar que, a rigor, o fetichismo não é “da mercadoria”, mas sim da “forma mercadoria” (como também da “forma valor”). Além disso, cabe lembrar que, “como a forma-mercadoria é a forma mais geral e menos desenvolvida da produção burguesa, razão pela qual ela já aparece desde cedo, ainda que não com a predominância que lhe é característica em nossos dias, seu caráter fetichista parece ser relativamente fácil de analisar” (MARX, 2013, p. 157).

Para explicar a afirmação de que o fetichismo não é “da mercadoria”, é importante retomar uma pergunta também aparentemente trivial: em linhas gerais, qual questão é anunciada por Marx na abertura de *O Capital*? Ora, trata-se da forma social específica e do propósito da riqueza onde domina o modo de produção capitalista (MURRAY, 2004). A análise de Marx, como assevera o próprio, parte da mercadoria por ser ela a forma mais geral e elementar da riqueza e da produção burguesa. De modo rigoroso, no que concerne à problemática do fetichismo, o fetichismo da mercadoria é apenas uma noção preliminar que permite Marx chegar ao fetichismo do capital (DIMOULIS & MILIOS, 2004).

Como aponta Panagiotis Sotiris (2015), o tema do fetichismo aparece já na *Contribuição à crítica da economia política* (1859), quando se refere ao “fetichismo dos pensadores alemães” e também à “riqueza como fetiche”. A problemática do fetichismo não se circunscreve apenas ao fetichismo da mercadoria, ela aponta também para o fetichismo do valor e do capital. Isso é mais notável nos Manuscritos de 1861-63; ali Marx relaciona fetichismo ao valor, e não à mercadoria, bem como demonstra um interesse particular pelo fetichismo do capital (DIMOULIS & MILIOS, 2004).

A apresentação do caráter fetichista das relações capitalistas no âmbito da circulação de valores (Seção I do Livro I de *O Capital*) não

significa reconhecer nesse âmbito o lócus privilegiado de manifestação do fetichismo. O que o modo de apresentação visa apontar é que, para se analisar adequadamente a relação de capital, é importante extrair alguns elementos usualmente tomados como pressupostos e que se revelam com a “hipótese” da circulação simples de mercadorias e valores (por exemplo, a necessidade lógica do dinheiro). É o que afirma Marx (2013, p. 155, nota 32, grifos nossos): “se tal forma é tomada pela forma natural eterna da produção social, também se perde de vista necessariamente a especificidade da forma de valor, e assim também da forma-mercadoria e, num estágio mais desenvolvido, da forma-dinheiro, da forma-capital etc”.

Analisando a forma valor (mesmo em sua expressão “simples”), tem-se que essa forma de valor da mercadoria é simultaneamente a forma-mercadoria do produto do trabalho, sendo coincidentes os desenvolvimentos da forma-mercadoria e da forma valor (MARX, 2013). Articulado esse ponto do argumento de Marx ao fetichismo, pode-se afirmar que o fetichismo da mercadoria é também o fetichismo do valor⁴. Essa identidade encontra sua manifestação “exterior” de existência com o dinheiro como forma do valor, como expressão monetária do movimento da circulação dos valores. Como explica Marx, sendo as diferenças de grandeza do valor determinações quantitativas, a mercadoria tornada equivalente geral (eleita como

dinheiro), materializada como a mercadoria universal, impõe-se e converte todas as demais mercadorias em simples equivalentes particulares do dinheiro.

O fetiche do valor (suprassumido na forma dinheiro) desloca completamente a necessária análise científica da relação sujeito – objeto. Em sua atuação, o fetiche do dinheiro torna a ação faústica (que “eles não sabem, mas o fazem”) dos produtores de mercadorias no processo de produção social, que aparece de maneira atomizada na circulação social de valores, uma manifestação necessária das relações sociais de produção. Não é por outra razão que Karatani (2005) define que essa relação tomada socialmente é uma relação inconsciente. A relação inconsciente é resultado necessário da posição objetiva do fetichismo do valor, agora assumido como O valor em sua forma dinheiro. Isso confere substrato à ilusória origem da mais-valia percebida pelos capitalistas e às conexões “a-conceituais” da taxa de lucro. Como explica Rancière (1975), o fato dos “agentes” das relações sociais capitalistas não terem um conhecimento preciso dos mecanismos de criação de valor e da origem da mais-valia é indispensável à concepção fetichista dos lucros, especialmente daquele derivado da circulação (bem como da distribuição da riqueza).

No tocante à forma preço, iniciemos lembrando uma afirmação de Marx:

Com a transformação da grandeza de valor em preço, essa relação necessária aparece como relação de troca entre uma mercadoria e a mercadoria-dinheiro existente fora dela. Nessa relação, porém, é igualmente possível que se expresse a grandeza de valor da mercadoria, como o mais ou o menos pelo qual ela é vendável sob dadas circunstâncias. *A possibilidade de uma incongruência quantitativa entre preço e grandeza de valor*, ou o desvio do preço em relação à grandeza de valor, reside, portanto, na própria forma-preço. Isso não é nenhum defeito dessa forma, mas, ao contrário, aquilo que faz dela a forma adequada a um modo de produção em que a regra só se pode impor como a lei média do desregramento que se aplica cegamente...

Mas a forma-preço permite não apenas a possibilidade de uma incongruência quantitativa entre grandeza de valor e preço, isto é, entre a grandeza de valor e sua própria expressão monetária, mas pode abrigar uma contradição qualitativa, de modo que o preço deixe absolutamente de ser expressão de valor, embora o dinheiro não seja mais do que a forma de valor das mercadorias. (MARX, 2013, pp. 176-177, grifos nossos).

A possibilidade de incongruência quantitativa e especialmente qualitativa entre grandeza do valor e a forma-preço não é uma casualidade. Essa possibilidade decorre, tal como mencionamos anteriormente, do fetiche do dinheiro, do fato dele ser visto como O Valor e o valor não mais como trabalho abstrato. O dinheiro, ao se apresentar como O Valor, não necessita expor suas mediações.

Aliás, a desrealização do trabalho vivo está presente em toda a percepção do capitalista, quando calcula seu lucro como a diferença entre o Preço / Valor e o Preço de Custo, e quando tranquilamente considera lucro o resultado de suas aplicações em ativos. Como uma parte do valor das mercadorias nada custa ao capitalista (por ser trabalho não-pago, por ser a mais-valia), o modo que se dá a junção das diferentes partes do valor da mercadoria, através da noção de preço de custo (para qual a referência é o valor necessário à reposição do capital despendido e não dispêndio de trabalho), expressa o caráter específico da produção capitalista. Como ressalta Marx (1986, t. I, p. 42): “o preço de custo da mercadoria não é, de modo algum, uma rubrica que só existe na contabilidade capitalista. A autonomização dessa parte de valor se faz valer o tempo todo praticamente na produção real da mercadoria [...]”.

A percepção (“fetichista”) do capitalista, novamente vale destacar, não é um “erro”, ou mesmo uma “compreensão limitada” da realidade. Ela é *sempre-já* fruto da alteração permanente da percepção da realidade colocada pelo fetichismo. Se o *preço de custo* deve ser capaz constantemente de recomprar os elementos consumidos pela produção, nada menos surpreendente que a adoção da perspectiva que a valorização do capital é resultado de todo o capital adiantado. Se mesmo o “trabalho” não passa de uma forma particular de capital (um “capital variável”),

o lucro “só pode ser” um fruto imanente do capital.

O fetichismo não é um fenômeno localizável na mercadoria, no dinheiro ou numa forma específica de capital. Ele se imiscui no próprio processo de trabalho e, como argumenta Marx nos Grundrisse:

Considerado do ponto de vista do trabalho, o trabalho vivo aparece funcionando no processo de produção de tal modo que afasta de si sua realização nas condições objetivas como realidade alheia e, por conseguinte, põe a si mesmo como mera capacidade de trabalho carente e privada de substância diante dessa realidade estranhada, que não pertence a ele, mas a outro; que põe sua própria realidade não como um ser para si, mas como mero ser para outro e também, portanto, como mero ser-outro, ou ser do outro contra si mesmo. **Esse processo de realização é igualmente o processo de desrealização do trabalho.** O trabalho põe-se objetivamente, mas põe essa sua objetividade como seu próprio não ser ou como o ser do seu não ser – do capital. O trabalho retorna a si como pura possibilidade do pôr valor ou da valorização; porque toda a riqueza efetiva, o mundo do valor efetivo e, da mesma forma, as condições reais de sua própria valorização são postos diante dele como existências autônomas. São as possibilidades latentes no próprio seio do trabalho que, em virtude do processo de produção, existem fora dele como efetividades – mas como *efetividades* que lhe são *alheias* –, que constituem a riqueza em oposição ao trabalho. (MARX, 2011, p. 373, destaques do autor, grifo nosso).

Esse processo que desrealiza o trabalho é justamente aquilo que, ao ser exacerbado, irá fundamentar o entendimento da adoção da noção de capital fictício como antivalor. Ao pôr-se efetivamente, o trabalho objetiva-se como seu avesso e oposto (capital), como um ser que sendo não-é. Mesmo sendo forma social particular de sobretrabalho, o capital assume uma forma objetiva exterior ao próprio trabalho, como valor contraposto à capacidade de trabalho. Como veremos, com o capital fictício, essa oposição manifesta-se de forma extrema, na qual a desrealização conforma-se como uma total desconsideração do trabalho vivo e da produção de valores.

É na relação entre mais-valia e lucro que se positiva essa dimensão negativa do capital, através da forma preço e do dinheiro. Como afirma Marx:

O *dinheiro*, na medida em que já existe agora em si como capital, é por essa razão simples *título* sobre trabalho *futuro* (novo). Objetivamente, ele existe somente como dinheiro. O valor excedente, o aumento do *trabalho objetivado*, tanto quanto ele existe para si, é *dinheiro*; mas o dinheiro agora já é *em si* capital; enquanto tal, *título sobre trabalho novo*. Aqui, o capital já não entra mais em relação só com o trabalho existente; mas com o trabalho futuro. Ele também não aparece mais dissolvido em seus elementos simples no processo de produção, mas aparece nele como dinheiro; contudo, não mais como dinheiro, que é simplesmente a forma abstrata da riqueza universal,

mas como título sobre a possibilidade real da riqueza universal – a capacidade de trabalho e, de maneira mais precisa, *a capacidade de trabalho que vem-a-ser*. Como tal título, a sua existência material como dinheiro é indiferente e pode ser substituída por qualquer título. Assim como o credor do Estado, cada capitalista possui em seu valor recém-obtido um título sobre trabalho futuro, e pela apropriação do trabalho presente já se apropriou ao mesmo tempo do trabalho futuro. (MARX, 2011, p. 293, grifos do autor).

Esse dinheiro, investigado por Marx no rascunho sobre “Mais-valia e Lucro” dos Grundrisse, não é “apenas” a mercadoria-dinheiro, forma abstrata da riqueza universal (como aspecto “técnico” relativo à circulação de dinheiro), mas um direito de apropriação futura da capacidade de trabalho (no limite, de toda a mais-valia). Nesse sentido, seguindo o modo de apresentação de Marx na edição de O Capital, por não se tratar da mercadoria dinheiro, a investigação encontra justamente a mercadoria-capital⁶.

A possibilidade de a mercadoria-capital ser confundida com a mercadoria-dinheiro decorre de ambos se expressarem como simples forma dinheiro. Se na mercadoria-dinheiro tem-se o dinheiro que se fez mercadoria (o filho que se fez espírito santo e que consola os capitalistas em necessidades para a circulação do capital), a mercadoria-capital é capital que se fez mercadoria, mas que, “em espírito e em verdade”⁷, continua sendo capital (o próprio Pai que se fez Fi-

lho, o redentor do valor presente e futuro). Esse dinheiro não opera como dinheiro, ao tomar a forma de mercadoria-capital, ele não guarda relação com a garantia das condições materiais de produção e de trabalho, ele é o próprio acúmulo de títulos de propriedade (direitos de apropriação) sobre a mais-valia presente e futura, por conseguinte, sobre o trabalho. “Conforme suas leis inatas, pertence-lhe todo o trabalho excedente que a humanidade possa fornecer. Moloch”⁸ (MARX, 1986, t. 1, p. 297). Essa confusão pode ser desfeita destacando as diferenças entre “capital monetário”, “capital financeiro” (tal como algumas traduções brasileiras do livro III de O Capital apresenta, ou “capital comércio de dinheiro”) e “capital portador de juros”.

3. O fetiche perfeito: capital portador de juros.

O primeiro momento de destaque da exposição de Marx sobre o “capital monetário” anterior ao capítulo 19 do Livro III (sobre capital comércio de dinheiro) é o capítulo 1 do Livro II de O Capital. Uma pergunta colocada por Marx nesse primeiro capítulo é reveladora: Que dinheiro é esse que aparece no ciclo de reprodução do capital monetário?

Primeiro, o dinheiro que opera a primeira fase do ciclo, de circulação de mercadorias (compra de meios de produção e força de trabalho), cumpre somente funções próprias ao dinheiro

(meio universal de compra e meio universal de pagamento). Desse modo, a propriedade de esse dinheiro ser capital monetário não deriva de ele ser capital, mas simplesmente dele ser dinheiro. A sua função como capital dá-se exclusivamente pelo seu papel no ciclo, particularmente pelo seu vínculo com o capital produtivo.

Segundo, a conversão do valor a sua forma-dinheiro inicial, terceira fase do ciclo ($M' - D'$), é na realidade uma função do *capital-mercadoria*. Contudo, como a forma inicial do processo (D) é qualitativamente idêntica à forma final (D'), o ciclo ($D - M'_{Mp} \dots p \dots M' - D$) pode ser apreendido como o ciclo do capital monetário, isso porque:

[...] em D' o capital retornou a sua forma original D, a sua forma-dinheiro; mas numa forma que ele é realizado como capital [...]. Ele está realizado como capital por se ter realizado como valor que gerou outro valor. D' existe como relação do capital; D não aparece mais como mero dinheiro, mas funciona expressamente como capital monetário, expresso como valor que se valorizou e que, portanto, possui também a propriedade de ser valorizar. (MARX, 2014, p. 126)

A questão é que a expressão do capital como capital monetário é um resultado manifesto sem a mediação do processo do qual ele deriva. O resultado não se deve à forma-dinheiro do capital, capital monetário, mas sim de ser capital monetário, capital na forma-dinheiro (*ibidem*). Ele é, nos termos de Marx (*ibidem*, p. 127): “a expressão sem conceito [*befrißlos*] da relação

de capital”.

Como é conhecido, o ciclo do capital monetário exposto por Marx é, se tomado em seu conjunto, o ciclo do capital industrial, mas que, de todo modo, não se expressa enquanto tal. Considerando o fetichismo do valor, se o processo de produção aparece apenas como estágio intermediário do ciclo, ele não é apenas “um mal necessário ao ato de fazer dinheiro”?

A resposta a essa pergunta não é fornecida no capítulo 19 do Livro III, mas sim no capítulo 24, que aborda a relação capitalista plenamente fetichizada na forma do capital portador de juros. O resultado do capital monetário como forma sem-conceito não é apenas um destaque hegeliano de Marx (como apontam, por exemplo, os tradutores da edição brasileira mais recente do Livro II de O Capital, da Boitempo Editorial), utilizado no sentido de “abstrato” e em oposição a uma concreção dialética do “conceito”. Ele é uma forma sem-conceito por não ter “fundamento”, por não encontrar alicerce no processo de produção de mais valores, isto é, a relação entre forma do processo e relações de produção simplesmente desaparece (RANCIÈRE, 1975).

Essa expressão sem-conceito encontra sua “forma” (como uma espécie de forma sem fundamento) com o capital portador de juros, ou seja, na esfera da circulação e distribuição dos valores, na divisão entre juro e lucro desse

grande negócio chamado O Capital. As conexões “a-conceituais” estabelecidas pela percepção capitalista da taxa de lucro (e da origem da mais-valia) têm origem também na própria “expressão sem-conceito” do capital monetário. A questão, possivelmente polêmica (pelo menos para o materialismo que se satisfaz apenas com as “explicações fundamentais”), é que “a categoria do lucro não se refere à produção da mais-valia, mas a sua repartição” (RANCIÈRE, 1975, p. 135).

Enquanto seja possível afirmar que, no “movimento real”, o lucro repouse na mais-valia, para o “sistema das ilusões capitalistas” (expressão necessária do próprio fetichismo), o que importa são as magnitudes da circulação e distribuição do valor (preço de custo – margem de lucro e/ou gastos com salários, lucros e rendas). Segundo Rancière (1975, p. 136, grifos do autor): “verificamos aqui o mecanismo da *aparência (Schein)* como deslocamento entre a *constituição* das formas e a *percepção* delas”. A forma sem-conceito não é percebida desse modo, ela simplesmente cai na vala do fetichismo (ou, com muito esforço, agarra-se no convencionalismo) após o deslocamento objetivo da própria forma do capital monetário.

Sem embargo, *essa forma sem-conceito dispõe-se de um conteúdo e um fundamento*. Eles são apresentados no capítulo 21 do Livro III: seu “conteúdo” é um novo valor de uso fundado na

própria relação de produção capitalista. Esse valor de uso é justamente o de poder funcionar como capital, “produzir” lucros. “Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria” (MARX, 1986, t. 1, p. 255, grifo nosso).

Por garantir condições para a produção de lucros, nada mais “justo” do que um montante de dinheiro poder portar juros (receber uma cota-parte do lucro através dele produzido). Afinal, sem ele nenhum lucro seria produzido. Todavia, como afirma Marx, “a justiça das transações que se efetuam entre os agentes da produção baseia-se na circunstância de se originarem das relações de produção como consequência natural” (*ibidem*, p. 256). Aquela outrora “forma sem-conceito” recebe das relações de produção seu fundamento social, mas um fundamento já inscrito na percepção fetichista dessas relações.

Com efeito, o direito de propriedade sobre o capital (enquanto capital) e, por conseguinte, também sobre a força de trabalho – convertida em capital variável –, transfigura-se não apenas num direito de propriedade sobre o produto alheio – como seria para qualquer capitalista, dadas as “leis da produção capitalista” –, mas também em um direito de apropriação de sobre-trabalho. Aquele processo de desrealização do trabalho, do qual Marx trata nos *Grundrisse*,

encontra aqui uma expressão plena.

Esse “direito” não é expressão unicamente da relação (oposição) entre capital e trabalho no momento presente, ele se define na forma de “títulos futuros sobre trabalho novo”, como títulos de apropriação sobre a possibilidade de se criar riqueza universal. Mas como títulos de apropriação sobre “riqueza universal”, já não se trata apenas da oposição entre capital e trabalho, contemplando também a oposição entre capital e capital. Isso é algo que não costuma ficar claro⁹. Ao considerarmos a oposição capital-capital e as características da forma-preço (na qual se expressam as formas concretas do valor, do capital e dos rendimentos), é necessário reconhecer que esses direitos de propriedade e apropriação baseiam-se igualmente em direitos de apropriação que não se fundam no trabalho. Ou seja, para além de uma oposição fundamental (contradição fundamental) entre capital e trabalho, é mister identificar e avaliar um processo de sobredeterminação de contradições, dentre as quais se destaca a relação privada do capital consigo mesmo.

Ao afirmar que “o capital existe como capital, em seu movimento real, não no processo de circulação, mas somente no processo de produção, no processo de exploração da força de trabalho”, Marx refere-se ao capital monetário, como apresentado no Livro II. “A coisa é diferente com o capital portador de juros, e justamente essa di-

ferença constitui seu caráter específico” (*ibidem*, pp. 258-259). Esse capital não é capital apenas para si, ele impõe-se como capital ante todas as demais formas particulares de capital.

Se, considerando o fetichismo, a forma-dinheiro apresentou-se como O Valor, agora, nessa forma plenamente fetichizada, o capital portador de juros apresenta-se como *A mercadoria-capital*, sem a necessidade de qualquer mediação com o processo de valorização e produção para se pôr efetivamente como capital. É necessário então reconhecer que, pelo seu caráter específico, o capital portador de juros coloca a possibilidade da negação de vínculos com qualquer produção de valor. Muito embora, na “cabeça” do proprietário desse tipo de capital, sua rentabilidade esteja garantida no momento em que ele o lança em circulação, independentemente do resultado obtido pelo capital-função.

No início do capítulo 21, Marx tece alguns comentários que, tomados per se, podem gerar compreensões problemáticas. Primeiro: “[...] a parte do lucro que lhe paga [ao capital] chama-se juro, o que, portanto, nada mais é que um nome particular, uma rubrica particular para uma parte do lucro”. Segundo: “Mas a condição *sine qua non* dessa função enquanto capital é que sejam despendidas como capital, que o dinheiro seja desembolsado na compra de meios de produção (no caso do capital industrial) ou de mercadoria (no caso do capital mercan-

til).” (*ibidem*, p. 256). Dessas duas passagens, é possível extrair (pelo menos) duas “leituras” problemáticas e relacionadas, que são resultado de se tomar a literalidade das afirmações de Marx como explicações definitivas – tanto para a relação entre juro e lucro (1ª citação), quanto para a função que o capital portador de juros deve exercer (2ª citação).

A primeira “leitura” é a de que, sendo o juro uma fração do lucro e sabendo que o lucro não passa de uma forma transmutada da mais-valia, pode ser entendido que a renda global (do grande negócio O Capital) é sempre quantitativamente idêntica à mais-valia global. Esse tipo de interpretação está fundado apenas na transformação dos valores em preços de produção, desconsiderando os preços de mercado¹⁰. Tendo presente estes últimos, é possível dizer que o somatório dos lucros pode ser quantitativamente diferente do somatório da mais-valia. Isto é, o problema dessa leitura é tomar a discussão realizada na seção V do livro 3 à luz somente da seção II.

É a partir dessa diferença quantitativa que podemos negar a afirmação de que lucros + juros seja igual ao total da mais valia. Esta segunda “diferença” não é um mero desvio posto pela distribuição. Ao tratá-la dessa forma, estaria “justificada” a contraposição entre “capital real” (“lado real”) e “capital a juros” (“lado monetário”). Dessa maneira, a forma monetário-finan-

ceira do capital poderia ser vista criticamente como um “parasitismo”. Esse procedimento lembra o chiste de Žižek (2008) sobre o “fetichismo da mercadoria” (apresentado na primeira seção do artigo), agora sob novos termos: não são as mercadorias que “não sabem” do fetichismo; trata-se de toda a reprodução capitalista, que tem no capital portador de juros sua expressão acabada; ela “não se lembra” de qualquer necessidade ou vínculo com produção de mais-valia (nessa forma imediata, o rendimento é o suficiente, não importa produzir mais-valia).

A segunda “leitura” consiste em entender como capital portador de juros apenas o capital que é efetivamente desembolsado na compra de meios de produção e aquisição de força de trabalho, ou seja, que reduz o capital portador de juros a mero “capital monetário”. Dessa forma, o “capital a juros” desempenharia basicamente um papel positivo no ciclo de reprodução, dinamizando-o; e o problema ocorreria quando esse capital não desempenhasse sua “vocação”. Ao não exercer sua “vocação”, esse capital converter-se-ia num outro, fruto de desvios morais, sendo correntemente chamado de capital especulativo. O problema dessa leitura é realizar uma cisão na contradição imanente ao capital portador de juros, de modo que seu “lado positivo” poderia receber seu “nome de batismo”, e o lado negativo eximiria uma nomeação diversa. Subjacente a essa interpretação está o entendimento de que “capital a juros” é capital que financia a produção.

Em ambas as leituras, o fetichismo expresso na mercadoria-capital acaba sendo subestimado ou lido como um suplemento crítico de pouca relevância. Sem embargo, é com o capital portador de juros que a relação-capital adquire sua forma mais fetichista. A simples potencialidade de gerar mais dinheiro que o próprio dinheiro dispõe, que se concentra numa forma sem-conceito, vazia de sentido, pode se apresentar sem a intervenção dos processos de produção ou circulação. E, assim, “o capital aparece como fonte misteriosa, autocriadora do juro, de seu próprio incremento. A coisa (dinheiro, mercadoria, valor) já é capital como simples coisa e o capital se revela coisa e nada mais; o resultado do processo de reprodução todo manifesta-se como propriedade inerente a uma coisa[...]” (MARX, 1981, p. 451).

Essa passagem de Marx merece atenção. Não se trata de dizer que a forma capital portador de juros tem a aparência de “coisa-rentável”, ela é. O fetichismo encontra-se suprassumido nessa forma, sendo as demais formas (mercadoria, valor e dinheiro) sua expressão. Não é por menos que, em seguida, Marx afirme ser o capital portador de juros o “fetiche autômato perfeito”.

Com efeito, dentro do “sistema de ilusões capitalistas” (uma necessidade das relações de produção), o juro – que era compreendido como uma cota-parte do lucro capitalista – pode se apresentar ao mundo do capital como

o seu fruto legítimo, sendo o lucro apenas um componente secundário, que pode ou não se realizar. É com o capital portador de juros que se consuma a percepção fetichista da forma capital. Desse modo, todas as diferenciações qualitativas destacadas exaustivamente por Marx durante sua crítica da economia política simplesmente desaparecem, restando apenas a manifestação da mais-valia como juro, sem relação com a jornada de trabalho, as condições de extração de sobretrabalho ou quaisquer relações de produção. Nesse sentido, não há limites quantitativos para sua expansão.

4. O capital fictício e sua manifestação no capitalismo

Afirmar que o capital portador de juros é o fetiche perfeito implica considerar que ele não precisa ser desembolsado na compra de meios de produção (ou de mercadorias) para ser capital. A condição *sine qua non* anterior é, portanto, negada. Essa negação revela-se plenamente no capital fictício.

Entender o capital fictício como mercadoria-capital que se valoriza sem nenhuma relação com o trabalho vivo só é possível, do nosso ponto de vista, ao se reconhecer a diferença entre a seção V do Livro 3 e momentos anteriores da exposição de Marx. Como destacado anteriormente, não se trata de ler essa seção de acordo com a exposição da seção II, ou de

interpretar o capital portador de juros à luz da discussão sobre capital monetário feita no Livro 2. Tampouco é adequado conceber o capital portador de juros como desdobramento do “capital financeiro” (capital comércio de dinheiro). O capital fictício, o fetiche mais que perfeito, é a expressão acabada da necessidade imposta pelas relações capitalistas de produção.

Marx é claro ao tratar a exteriorização e autonomização das relações sociais (esse distanciamento das relações sociais de si mesmas) como um fenômeno real¹¹. Essa exteriorização dá-se no próprio movimento de autonomização do valor, isto é, um é o outro. Na medida em que ocorre a autonomização, a exteriorização evidencia-se à análise. O trabalho abstrato não é uma generalização de trabalhos concretos, ele é expressão de uma abstração real, que é real precisamente porque é produzida pelas relações sociais capitalistas (isto que chamam “mercado”, por exemplo), e não o resultado da “cabeça pensante” do investigador. A objetivação dessa abstração real recebe o nome de “valor”, que, por sua vez, tem no dinheiro sua forma de existência imediata. Nesse sentido, o dinheiro, recordemos, é a exteriorização da abstração real, o ser-aí do valor. Ora, esse mesmo dinheiro, mantendo a terminologia hegeliana, põe-se autonomamente como A mercadoria universal para-si.

A questão é que esse movimento simultâneo

de exteriorização e autonomização não se apresenta imediatamente dessa maneira, mas simplesmente como coisa-dinheiro, tal como no capital portador de juros. A necessidade de tudo se tornar fetiche decorre da não explicitação das condições de produção e apropriação do excedente. Ironicamente, isso determina que o capitalista entenda ser a totalidade de seu capital, em qualquer de suas formas assumidas, a fonte natural do valor, e não o trabalho. O fetichismo é, portanto, uma implicação estrutural das relações de produção ao operarem um distanciamento de si mesmas, que se evidencia como a coisa que nega suas origens e a si mesma permanentemente (RANCIÈRE, 1975).

Como manifestação acabada dos “legítimos” direitos de apropriação e de propriedade, o capital fictício rompe a unidade sintética que o capital tem com o trabalho. Sob a forma capital fictício, já não importa a elevação da taxa individual de lucro, a equalização do lucro entre ramos de produção ou as condições de exploração do trabalho. Tudo isso é reduzido a mero entrave a seu devir. A coisa-vendável é coisa, nada mais importando.

O apresentado até agora tem como referência o objeto de análise desenvolvido em *O capital*, ou seja, o modo de produção capitalista. O desenvolvimento e as conclusões aqui mencionadas, no nível de abstração tratado por

Marx, não podem ser simplesmente aplicados sem mediação. Faz-se necessário considerar outros determinantes da reprodução das relações sociais capitalistas concretas, posto que “o concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações” (MARX, 2011, p. 54), que se apresenta como uma encenação caótica do todo.

A redução do nível de abstração, ao se dirigir em direção à concretude do capitalismo contemporâneo, faz-se necessária dado o peso que o capital portador de juros (capital fictício) assumiu no período recente. Além disso, e talvez mais importante, o entendimento de que sua expansão e ação constituem um desvio de “conduta” ou, quando muito, um fenômeno restrito à esfera da circulação, parece-nos equivocada. Em nosso entendimento, tal como exposto anteriormente, não se trata de um desvio e sim da realização plena do que está implícito na possibilidade do preço não expressar valor, do dinheiro impor-se como O valor e do capital reproduzir-se sem a necessária exploração da força de trabalho.

Na impossibilidade de tratarmos de todos os aspectos que influenciaram o retorno do capital portador de juros (especialmente de sua forma mais fetichizada, o capital fictício) ao centro das determinações econômicas e sociais do capitalismo contemporâneo (CHESNAIS, 2005) e de suas consequências, destacamos aqueles que

nos parecem mais centrais. Afinal, como lembra Chesnais, o capital portador de juros não foi alçado ao lugar que hoje ocupa “pelas suas próprias pernas”.

O primeiro deles está no campo “estritamente econômico”. De um lado, trata-se de reconhecer que a expansão acelerada do capital portador de juros ocorreu exatamente quando as bases da expansão anterior, que fundamentavam o período chamado de trinta anos gloriosos ou dourados, começaram a mostrar seu limite relativo, ocasionando queda na taxa de lucro das principais economias do mundo (HUSSON, 2010; ROBERTS, 2014). Frente a essa queda e à crise que lhe dá seguimento, os agentes do capital, neles incluídos os organismos internacionais mais conhecidos, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário, capitaneados pelos governos estadunidense e britânico, promoveram as desregulamentações que impediam o livre trânsito do capital chamado de financeiro, tanto entre os países como dentro deles, realizando a liberalização monetária, a descompartmentalização dos mercados financeiros e a desintermediação bancária. Essas medidas, associadas a outras, criaram as condições para que o capital fictício crescesse como nunca antes visto. Como sabido, a liberdade de movimento e de ação readquirida¹² por esse capital serviu de aríete para os outros tipos de capital adentrarem as mais diferentes economias, principalmente aquelas que antes

não eram objeto da acumulação do capital, tais como a antiga União Soviética, os países integrantes do Pacto de Varsóvia e a China.

De outro lado, ainda no campo econômico e como mencionado na introdução deste artigo, a rentabilidade mínima dos ativos passou a ser referência para a avaliação do desempenho das empresas industriais e comerciais, de forma que passamos a conviver com um desemprego de novo tipo: o desemprego bursátil, provocado pelo fato de filiais ou departamentos de empresas apresentarem lucros inferiores a essa rentabilidade mínima. Ao mesmo tempo, a pressão dos acionistas por crescente rentabilidade de suas ações inibiu e inibe o investimento (PLIHON, 2005). O resultado desses dois componentes econômicos aqui destacados foi a redução dos salários e a convivência com elevadas taxas de desemprego na maioria dos países. Apesar disso, a taxa de lucro não conseguiu voltar aos níveis do final dos anos sessenta, como mostram vários autores¹³.

Assim, ao mesmo tempo em que o capital produtivo e comercial buscava recompor um nível adequado de taxa de lucro – promovendo maior exploração dos trabalhadores, diminuindo salários e buscando reduzir os demais custos –, a expansão exacerbada do capital fictício e sua alta rentabilidade drenavam parte substantiva dos lucros das empresas para atividades financeiras, de forma que o nível de atividade

mantinha-se baixo e o desemprego elevado. Dessa forma, a presença dominante do capital portador de juros no capitalismo contemporâneo opõe-se completamente aos interesses mais imediatos dos trabalhadores, pois atua contra a geração de emprego e renda.

Outro aspecto importante para compreendermos o retorno do capital produtor de juros é o da luta de classes. Do ponto de vista das condições de reprodução do capital, na tentativa de recompor as condições de uma taxa de lucro adequada, o que seria buscado mediante as desregulamentações e reformas de todos os tipos, foi absolutamente necessário alterar a correlação de forças. Isso foi alcançado com a derrota infligida aos aeroviários dos Estados Unidos e aos mineiros ingleses, mas também com o impacto que a dissolução da União Soviética teve sobre os movimentos sociais do mundo todo. A isso somaram-se as elevadas taxas de desemprego do final dos anos 1970 e início dos 1980, enfraquecendo, principalmente, a capacidade organizativa e de reação dos sindicatos europeus e dos Estados Unidos.

O desenvolvimento exacerbado do capital fictício é resultado do fato de não existir nada que lhe impeça continuar a expandir-se atualmente, permitindo que suas tendências mais atávicas manifestem-se plenamente.

No vale tudo aberto pelas e para classes dominantes, realizada a desregulamentação, a busca

pelo “lucro fácil” tende a imperar. O lucro, como dito anteriormente, não necessita sequer de fundamentação na relação capital/trabalho, não deriva da criação de um novo valor, pois não estabelece nenhuma relação com a produção. É sob essa forma de capital que fica denunciado o total esgotamento do capitalismo como modo social de reprodução da sociedade humana (MARQUES, 2015).

Nesse sentido, é um equívoco dizer que as políticas de austeridade impostas a países como Grécia, Portugal e Espanha, mas reproduzidas de diferentes formas em outros, são “um tiro no pé” no próprio capital porque deprimem a capacidade de compra da população e que, portanto, atuam contra o consumo. No capitalismo contemporâneo, o antigo desejo de ter uma fábrica operando 24 horas e vendendo sem cessar foi substituído pela busca de lucro sem a fábrica, isto é, sem os trabalhadores que nela trabalham.

É sob essa forma que a mercadoria-capital se transforma em antivalor e mostra seu verdadeiro caráter, no seu desfile apoteótico como capital-fetiche, a manifestação pura e simples da relação privada estabelecida pelo capital consigo mesmo, esse “Sujeito-coisa” ao qual pertence o “Reino e a Glória” e, como através de leis inatas, impõe-se como proprietário de todo trabalho que a humanidade pode oferecer, como já nos apontava Marx ao final do capítulo XXIV do Livro III de O Capital.

5. Considerações finais

Iniciamos o artigo enfatizando que o vínculo entre a forma mercadoria e a forma dinheiro é fruto de uma manifestação necessária de relações sociais concretas, isto é, constitui uma necessidade objetiva do modo de produção capitalista, e não um limite de compreensão resultado da relação entre sujeito e objeto. Ao se objetivar e exteriorizar, é a própria abstração real do trabalho que abre a possibilidade de incongruências quantitativas e qualitativas entre a grandeza do valor e a forma-preço. Novamente, isso não decorre de uma casualidade, mas sim da maneira como as relações sociais de produção se expressam: o dinheiro impõe-se efetivamente como O valor, em oposição ao trabalho abstrato das demais mercadorias.

Contudo, é na seção V do Livro III de O Capital que essa oposição revela-se ao “mundo do capital” como secundária. Sob a forma capital portador de juros, o fetichismo alcança seu ápice. Não se trata de tentar ler essa seção tentando enquadrar a exposição de Marx a elementos apresentados anteriormente, tais como reinserir a riqueza crítica sobre o fetiche-perfeito dentro da problemática da seção II do Livro 3 ou das elaborações do Livro 2.

É justamente essa “redução” que impede capturar algumas das tendências mais profundas da acumulação de capital. A mercadoria-capital plenamente constituída dispensa até mesmo a

exploração do trabalho, essa exploração é tomada como somente mais um entrave à expansão do capital. O capital portador de juros, sob a forma de capital fictício, é um antivalor.

Bibliografia

- ALTHUSSER, L.; RANCIÈRE, J. & MACHEREY, P. *Ler o Capital*, v. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- ALTHUSSER, L. & BALIBAR, E. *Reading Capital*. London: New Left Books, 1970.
- BACKHAUS, H.-G. “On the Dialectics of the Value-Form.” In: *Thesis eleven*, 1, pp. 99-120, 1980.
- BIHR, Alain. *La reproduction du capital. Prolegomènes à une théorie générale du capitalisme. Tome I et II*. Lausanne, Suisse: Les Éditions Page deux, 2001.
- CHESNAIS, François. “O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos.” In: CHESNAIS, F. (org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- _____. “A proeminência da finança no seio do ‘capital em geral’, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital.” In: BRUNHOFF, S. et al. *A finança capitalista*. São Paulo: Alameda, 2010.
- DIMOULIS, D. & MILIOS, J. “Commodity Fetishism vs. Capital Fetishism: Marxist Interpretations vis-à-vis Marx’s Analyses in ‘Capital’”, *Historical Materialism*, 12 (3), pp.v3-42, 2004.
- DUMÉNIL, Gérard & LÉVY, D. “O neoliberalismo sob a hegemonia norte-americana.” In: CHESNAIS, F. (org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- _____. “A finança capitalista: relações de produção e relações de classe.” In: BRUNHOFF, S. et al. *A finança capitalista*. São Paulo: Alameda, 2010.
- GERAS, Norman. “Essência e aparência: a análise da mercadoria em Marx.” In: COHN, G. (org.). *Sociologia: para ler os clássicos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Azougue, 2007.
- HUSSON, M. “Finança, hiper-concorrência e reprodução do capital.” In: BRUNHOFF, S. et al. *A finança capitalista*. São Paulo, Alameda, 2010.
- KNAFO, S. “The fetishizing subject in Marx’s Capital.” *Capital & Class*, (76), pp.145-174, 2002.
- KARATANI, Kojin. *Transcritique on Kant and Marx*. Cambridge, MA: MIT Press, 2005.
- LAPAVITSAS, Costas. *Financialisation, or the search for*

profits in the sphere of circulation. Discussion Paper 10. Research on Money and Finance, 2009. Disponível em http://www.researchonmoneyandfinance.org/images/discussion_papers/RMF-10-Lapavitsas.pdf; acesso em 28 de fevereiro de 2016.

MARQUES, Rosa Maria. “O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo.”, *Argumentum*, v. 7, nº 2, Vitória, 2015.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro III. Volume V. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1981.

_____. O Capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global de produção capitalista, Tomos 1 – 3. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

_____. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-58: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. O Capital: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

MURRAY, Patrick. “The Social and Material Transformation of Production by Capital: formal and real subsumption in Capital, Volume I.” In: BELLOFIORE, Riccardo & TAYLOR, Nicola (ed.). The constitution of Capital: essays of Volume I of Marx’s Capital. New York, NY: Palgrave Macmillan, 2004.

OLIVEIRA, Francisco de. Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

PLIHON, D. “As grandes empresas fragilizadas pela finança.” In: CHESNAIS, F. (org.). A finança mundializada. São Paulo: Boitempo, 2005.

RANCIÈRE, J. “O Conceito de Crítica da Economia Política dos ‘Manuscritos de 1844’ a ‘O Capital’.” In: ALTHUSSER, L.; RANCIÈRE, J. & MACHÉREY, P. Ler o Capital, volume 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

REUTEN, G. “Marx’s rate of profit transformation: methodological, theoretical and philological obstacles – an appraisal based on the text of Capital III and manuscripts of 1864-65, 1875 and 1878.” In: BELLOFIORE, R. & FINESCHI, R. (ed.). Re-reading Marx – New Perspectives after the Critical Edition. London/New York: Palgrave–Macmillan, 2009, pp. 211-230.

_____. “Money as Constituent of Value: the ideal introversive substance and the ideal extroversive form of value in Marx’s Capital.” In: MOSELEY, Fred (ed). Marx’s Theory of Money: Modern Appraisals. London/New York: Palgrave–Macmillan, 2005.

_____. “The rate of profit cycle and the opposition between Managerial and Finance Capital: a discussion of ‘Capital III’ Parts Three to Five.” In: CAMPBELL, M. & REUTEN, G. (ed). The Culmination of Capital: Essays on Volume III of Marx’s

“Capital”. London/New York: Palgrave–Macmillan, 2002, pp. 174-211.

REUTEN, G. & WILLIAMS, M. Value-form and the State: the tendencies of accumulation and the determination of Economic Policy in Capitalist Society. Londres: Routledge, 1989.

ROBERTS, Michael. Tendencies, triggers and tulips - The causes of the crisis: the rate of profit, overaccumulation and indebtedness. Presentation to the Third Economics seminar of the FI, 14 February 2014, Amsterdam, Netherlands. Disponível em <https://thenextrecession.files.wordpress.com/2014/02/presentation-to-the-third-seminar-of-the-fi-on-the-economic-crisis.pdf>. Acesso em fevereiro de 2014.

ROSDOLSKY, R. Gênese e estrutura de O Capital de Marx. Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 2001.

RUBIN, I. I. A teoria marxista do valor. São Paulo: Brasiliense, 1980.

SOTIRIS, Panagiotis. “Althusserianism and Value-form Theory: Rancière, Althusser and the Question of Fetishism.” In: RUDA, Frank & HAMZA Agon (eds). Crisis and Critique: Reading Capital and For Marx: 50 Years Later, Volume 2, issue 2, 2015.

SCHULZ, Guido. Marx’s distinction between the fetish character of the commodity and fetishism. Marx & Philosophy Society Conference 2011, London, 2011. Disponível em: <http://marxandphilosophy.org.uk/assets/files/society/pdfs/schulz2011.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

ZIZEK, Slavoj. A visão em paralaxe. São Paulo: Boitempo, 2008.

Notas

1. Essa colocação pode, à primeira vista, parecer semelhante àquelas desenvolvidas por Francisco de Oliveira (1998), especialmente em sua coletânea de textos intitulada Os direitos do antivalor. Contudo, a semelhança é apenas terminológica, sendo mantida dada a perspicácia lançada pelo termo, mas recebe aqui uma carga vernacular e determinações conceituais diferentes daquelas apresentadas por Oliveira.

2. Schulz (2011) aponta para uma distinção entre “fetichismo” e “caráter fetichista”. Segundo o autor o “caráter fetichista” (da mercadoria, do capital portador de juros, etc.) refere-se a uma propriedade imanente do objeto, enquanto que o “fetichismo” referir-se-ia, em Marx, a uma “concepção” (por exemplo: as diversas concepções fetichistas da economia política clássica). Dado o argumento do artigo sobre o “fetichismo” como manifestação necessária de relações sociais, essa possível diferenciação, apesar da importância que tenha para diversas tradições marxistas de pensamento, não tem aqui um aspecto central. Ademais, para não desviar demais do objetivo do artigo, optou-se por manter a semelhança usual

entre “fetichismo” e “caráter fetichista”. Sobre essa possível diferença, ver também Knafo (2002) e Geras (2007).

3. É sabido que as polêmicas em torno da relação entre fetichismo e alienação/estranhamento, de um lado, e entre fetichismo e “desenvolvimento das formas” por outro, têm tido certo destaque pelo menos desde os anos 1970 com o desenvolvimento das “teorias da forma valor” (intensificada com o reencontro da obra “esquecida” de Isaac Rubin – A teoria marxista do valor), num acalorado debate com aquilo que poderia ser chamado de “marxismo tradicional”. Como não é esse o objetivo do artigo, para contato mais detalhado com essas polêmicas ver Backhaus (1974), Reuten e Williams (1989), bem como Rosdolsky (2001). Num registro paralelo, ver também Althusser (1970) e Rancière (1975).

4. Vale notar que, seguindo a démarche de Marx, essa afirmação de que é carrega consigo uma identidade que é, simultaneamente, índice da identidade e da não-identidade. Ou seja, trata-se de um ser que move consigo um feixe de contradições, um desenvolvimento contraditório.

5. Agentes que, a rigor, se constituem como “suportes” de relações sociais, como personificações de relações de produção. Cf. Rancière (1975) e Bihl (2001).

6. Como destaca a nota seguinte presente no esboço de Marx (2011, p. 293): “Desenvolver posteriormente esse aspecto do capital. Fica evidente aqui sua qualidade de existir como valor separado de sua substância. Com isso, a base do crédito já está posta”. Esse aspecto do capital é precisamente aquele desenvolvido na Seção V do Livro III de O Capital (“Divisão do lucro em juro e lucro do empresário. O capital portador de juros”).

7. Seguindo a analogia de Marx, expressa no capítulo 4 do Livro I de O Capital, entre o processo de criação de valor e a doutrina cristã da Santíssima Trindade.

8. Ou ainda, mantendo a analogia com a doutrina cristã, a ele pertence “todo o Reino e toda a Glória”.

9. Como Marx costuma apresentar esse ponto noutros momentos de O Capital (e mesmo nos Grundrisse) em termos “materiais” (discussões sobre o processo de trabalho ou em críticas à temática do “Éden dos direitos naturais”) e num contexto de crítica à economia política de sua época, acaba que muitas vezes o assunto não é avaliado em termos de valor e do fetichismo, o que não revela aquela dimensão “fantasmagórica” e “vampiresca” que os produtos do trabalho e principalmente o capital carregam.

10. E isso sem considerar que diversos autores destacam que a transformação dos valores em preços de produção em Marx apresenta problemas de ordem metodológica, teórica e também filosófica. Para uma discussão detalhada desses problemas, ver Reuten (2002; 2005; 2009).

11. Cf. Schulz (2011) e, noutra chave interpretativa, Rancière (1975).

12. Readquirida porque se trata de um retorno, embora em volume muito maior (DUMÉNIL & LÉVY, 2005).

13. Por exemplo, Michel Husson (2010) e Michael Roberts (2014).